



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

**IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO  
CIDADE JARDIM**

**PATOS DE MINAS/MG**

**NOVEMBRO/2011**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**

## **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

### **ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

#### **PRELIMINARES**

A praça do Bairro Cidade Jardim será implantada entre a Av. Olynto Rocha Filgueira, Av. Enaura José de Sousa e Rua Laumar Rocha Filgueira na cidade de Patos de Minas/MG.

A urbanização da praça será com pavimentação em cimento pigmentado/ladrilho hidráulico, jardins, bancos de concreto e postes de iluminação, conforme projeto.

Estas especificações completam os projetos e planilhas orçamentárias e fazem parte integrante do projeto executivo.

Sempre que houver divergência entre estas especificações, projetos e planilhas, ou opções entre materiais similares, deverá ser consultado o fiscal da obra.

A empreiteira será a única responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários para a construção.

O construtor deverá providenciar a desmobilização de qualquer interferência no transcorrer dos trabalhos como remoção de postes de concreto, redes de água e energia, etc.

A Empreiteira deverá providenciar a matrícula da obra e registra-la no CREA – MG.

#### **1- SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1- Canteiro de obras**

O Construtor dimensionará e instalará o canteiro de obras em local aprovado pela Fiscalização, com área para estocagem de materiais.

O construtor será o responsável pelas instalações provisórias (mínimas) de água para a obra e instalações sanitárias e de luz e força para a obra.

Toda a mão-de-obra contratada para execução da obra, inclusive técnicos e administrativos do Construtor deverá atender às normas de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados e indicados.

O barracão de obras deverá possuir no mínimo fechamento em tabuas de madeira ou chapas de compensado/madeirite, cobertura com telhas de fibrocimento, piso com argamassa de cimento e areia, instalação sanitárias, instalações elétricas. Sua área deverá ser suficiente para atender às necessidades da obra.

A empreiteira deverá manter a obra sempre limpa e segura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**

## **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

### **1.2 – Placas de Obra**

Trata-se da placa do convênio.

Será de chapa metálica galvanizada nº 26, com suportes em metalon 20x20 mm #20, com dimensões e dizeres indicados pela fiscalização (consultar a Prefeitura Municipal de Patos de Minas – Secretaria de Infraestrutura).

### **1.3 – Limpeza do terreno**

Os trabalhos de limpeza da área têm como objetivo a remoção de toda a vegetação e entulhos existentes no local de implantação a praça.

A raspagem da camada superficial orgânica existente (quando for o caso), composta por vegetação rasteira tipo pasto, será realizada por meio mecânico, sendo a camada média removida de aproximadamente 10 cm.

O material proveniente da limpeza do terreno deverá ser transportado em caminhão basculante e depositado em local indicado pela fiscalização (DMT =5,0 km).

## **2 – PAVIMENTAÇÃO**

### **2.1 – Regularização e compactação do terreno**

As áreas a serem pavimentadas deverão ser bem compactadas, grau de compactação de 97% PN, utilizando-se de equipamento do tipo sapo mecânico, respeitando-se as dimensões e inclinações do projeto.

Deverão ser feitas rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais (P.N.E.), conforme detalhe de projeto.

### **2.2 – Meios-fios**

Os meios-fios serão colocados nos contornos dos canteiros.

O meio-fio será do tipo pré-fabricado, em concreto fck  $\geq$  15 MPa, com seção trapezoidal e altura aproximada de 10 cm, padrão Prefeitura (meio-fio de jardim).

A argamassa de assentamento dos meios-fios será de cimento e areia traço 1:4.

### **2.3 – Piso**

A pavimentação da praça será composta por ladrilho hidráulico e piso cimentado conforme projeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**

### **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

#### **2.3.1 – Ladrilho Hidráulico**

O ladrilho hidráulico será assentado sobre um **lastro de concreto** com espessura mínima de 5 cm, confeccionado com concreto de  $f_{ck} \geq 10$  MPa.

O lastro será regularizado, com argamassa de cimento e areia 1:3, com espessura de 3 cm, ficando preparado para receber o revestimento.

Os ladrilhos serão premoldados, confeccionados com argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:4), isentos de cal, prensados, perfeitamente planos, de arestas vivas, cores firmes e uniformes, perfeitamente maduros, desempenados, isentos de umidade, anti-derrapantes com dimensão de 20x20 cm e 1,2 cm de espessura, com desenhos a ser definido pela fiscalização.

#### **2.3.2 – Piso cimentado**

O piso cimentado com espessura de 3 cm, em argamassa de cimento e areia 1:3, com pigmentação em pó xadrez, será executado sobre lastro de concreto  $f_{ck} \geq 10$  MPa com 8 cm de espessura.

No piso cimentado serão colocadas juntas plásticas formando quadros de 1,00x1,00 m

As cores do cimentado e os desenhos do ladrilho hidráulico serão definidos na fase de execução dos serviços de pavimentação da praça, pela Secretaria de Planejamento.

### **3 – DIVERSOS**

#### **3.1 - Bancos**

Os bancos a serem implantados na Praça se constituem de laje de concreto armado com 40 cm de largura e 7 cm de espessura revestida na face externa (assento) em granitina. O banco acabado terá altura de 45 cm.

#### **3.2 – Plantio de Grama**

Para o plantio de grama o terreno deverá estar limpo de pedras, torrões, tocos e demais entulhos.

O terreno será escarificado nos locais onde se apresentar muito compactado, afofando a terra até 30 cm de profundidade, posteriormente deverá ser nivelado.

Antes do plantio da grama, será executada uma camada de 5 cm de terra orgânica

A **grama** será do tipo batatais (comum) e será plantada em placas.

O gramado deverá ser coberto com terra fértil de boa qualidade, destituída de sementes e touceiras de ervas daninhas, com posterior irrigação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**

### **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

A empresa deverá dar manutenção no gramado, mantendo-o irrigado e sem pragas, no período de 30 dias após a entrega da obra.

### **3.3 – Iluminação**

Os postes serão de aço galvanizado de seção circular com 10,00 m de comprimento, equipado com 2 luminárias do tipo pétala com lâmpada vapor de sódio de 250 W da marca Tecnowatt ou similar, conforme padrão CEMIG.